

dos Orfãos daquelle Cidade, unico em que  
a Missa consentiu, e pela extrinsecão  
deste Juizo devia, para o Inventari-  
rio ou para o Juizo de Paz da resi-  
dencia, da Cabeça, de Casal, ou para  
aquelle em que falleceu o Inventari-  
ado. Nestes termos entendendo que pela  
respectivo A. m. g. al se deve Orde-  
nar áquelle Juiz de Paz, que se abs-  
tenha da factura do Inventario,  
de que se trata, remettendo todos  
os papeis a elle pertencentes, ao Juiz  
de Paz de Lamora Correa; No pa etba-  
gestade, porém Mandará o mais  
junto. Lisboa, 29 de Novembro de  
1836. O ajudante do Proc. g. al da  
Coroa Jose de Supertino d'Alguiaes  
Ottolini =

Guerra Idem de 25 de sobre, certas  
dizencões entre o Chefe de E. do  
Maison da Divisão auxiliares em  
Recpanha eo respectivo Auditor  
Emigdio J. da Silva

Senhora = ainda que os Auditores

do Exército não sejam hoje considerados <sup>de J. M. Lima</sup>  
 Officiaes Militares, nem estejam sujeitos  
 ao rigor da disciplina Militar, toda-  
 via a vista do Alvará de 19 de Fere-  
 reiro de 1764 não se podem julgar in-  
 keiramente isentos da subordinação aos  
 Comandantes dos Corpos em que ser-  
 vem, nos objectos de Ordem e Regula-  
 mento, e que não respeitarem as func-  
 ções de julgar, nas quaes são absolute-  
 mente independentes. Apesar por em  
 desta doutrina, que hecho por verda-  
 deira, não posso deixar de reconhecer  
 na prisão do Auditor da Divisão  
 auxiliar Emigdio Jose da Silva al-  
 gum excessão, e pouca legalidade; por-  
 que as faltas que se lhe imputão não  
 justificão sufficientem. um tal pro-  
 cedimento. O Auditor prêso tambem  
 obrou illegalm. quando antes de le-  
 galmente solto, antes de se conhecer  
 da justiça, ou injustica, da prisão  
 quebrou a homenagem com que es-  
 tava prêso, deixando de seguir a Co-  
 lumna, como lhe fôra ordenado, e  
 separando-se sem Ordem do De-

posito de Benavente para voltar para  
Portugal, não chegando a receber,  
por esta causa a quia que pelo  
Portaria de 5 de Outubro passado  
lhe foi mandada entregar para  
preso se apresentar no quartel ge-  
neral desta corte. e nestes termos  
entendo que na forma da Ord.  
do L. 5. ff. 120. §. 4. a homenagem  
concedida, foi effectivamente quebrada,  
e que o Auditor deve ser preso em  
qualquer parte em que for encon-  
trado, para de baixo de prisão ser  
conduzido ao quartel general desta  
corte, S. M. Magestade por em  
Mandará o que achar mais justo.  
Lisboa, 28 de Novembro de 1736 =  
O Ch. J. do Proc. J. da Coroa =  
Jose de Lupertino de Aquino Otta-  
lini, =

Guerra

Idem de 17 de sobre, reg. em  
que João Maria Locatelli  
pede se lhe mande pagar  
a parte que lhe compete  
nas presas da Campa-